a/- Braz Ciccarini Filho
Secretário

Lei N.º 440 de 20 de novembro de 1958

Dispõe sôbre pagamento de serviços técnicos e abre crédito especial.

O Povo do Municipio de Mauhmaçu, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despender até a importância de Cr$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil cruzeiros), para pagamento ao Sr. Dr. Jorge Nogueira Espeschit, pelos serviços profissionais prestados no levantamento topográfico e no plano de urbanização da Vila de Fátima, no distrito de Tracuateua, êste municipio, com a área de 484.000,00 m².

Art. 2.º - Para atender as despesas autorizadas no art. 1.º, fica aberto o crédito especial de Cr$. 58.000,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauhmaçu, 20 de nov. de 1958

a/- Altamir Moreira Gaccia
Prefeito Municipal
a/- Braz Ciccarini Filho
Secretário